



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 394/2021/GM-MDR

Brasília, 21 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Terceiro Secretário no exercício da Primeira-Secretaria
Senado Federal - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 157, de 2021.

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício n. 393, de 9 de julho de 2021, pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 157/2021 (SEI 3255308), de autoria do Senador Wellington Fagundes (PL/MT), que solicita informações *sobre a demolição de empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Barra do Garças- MT.*
2. A "Justificação" apresentada é que, conforme matéria veiculada em mídia, "*três residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida, com cerca de 300 casas, serão demolidos no Município de Barra do Garças (MT), devido a atrasos na conclusão da obra e consequente deterioração das edificações*".
3. O citado Requerimento contém 5 (cinco) solicitações de informações: I - execução do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Barra do Garças; II - recursos originalmente alocados; III - causas da paralização; IV - providências adotadas para sanar o problema e identificar os responsáveis; e V - providências adotadas para que situações análogas não se repitam no futuro.
4. Nesse sentido, após consulta à Secretaria Nacional de Habitação (SNH) deste Ministério, abaixo seguem esclarecimentos e informações:

*** Dos Recursos:**

De início, convém informar que os empreendimentos Residenciais Carvalho I, II e III foram contratados em 2013 no âmbito da modalidade do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) que atua com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para a construção de um total de 1.436 unidades habitacionais no Município de Barra do Garças-MT.

As etapas I e II foram contratadas em janeiro de 2013 pela construtora ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. a um custo de

investimento de R\$ 54.150.000,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), enquanto a etapa III foi contratada em novembro daquele mesmo ano pela construtora LARC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. pelo valor de R\$ 27.702.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e dois mil reais).

*** Da Paralisação das Obras:**

Em maio de 2015, foi constatada a paralisação das obras dos Residenciais Carvalho I e II. Dessa forma, a construtora responsável foi notificada quanto a rescisão dos contratos e as medidas cabíveis frente ao caso.

Nesse sentido, cumpre destacar as seguintes ações tomadas pelo Agente Financeiro:

Inscrição da construtora ENGECENTER e de seus sócios e dirigentes no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES);

Tramitação de ação na esfera jurídica referente à decretação de Recuperação Judicial e recuperação dos valores referentes ao contrato no Programa (atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível de Cuiabá-MT).

Quanto ao Residencial Carvalho III, as obras paralisaram quando alcançaram um patamar de execução de cerca de 74%, em janeiro de 2016. A construtora LARC ingressou com pedido de Recuperação Judicial, cujo deferimento foi publicado em junho de 2016 no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso.

Nesse sentido, a construtora foi notificada extrajudicialmente da rescisão contratual em julho de 2016. Em que pese a contranotificação da empresa, o Agente Financeiro Caixa Econômica Federal ratificou a rescisão contratual em todos os seus termos e inscreveu a construtora e seus sócios e dirigentes no CONRES.

*** Das providências em prol da retomada das obras:**

O Agente Financeiro contratou, em setembro de 2018, a retomada das obras das três etapas do Residencial Carvalho com a empresa RESECOM, a um custo adicional de R\$ 17.552.803,39 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e trinta e nove centavos) ao Fundo.

Cumpre destacar que a apropriação do canteiro de obras pela construtora substituta, bem como as providências diversas adotadas com vistas à preparação preliminar ao efetivo reinício das construções, tais como diagnósticos técnicos diversos do real estado construtivo, identificação de intervenções técnicas corretivas eventualmente necessárias e renovações de licenças em geral, foram acompanhadas pelo Ministério Público Federal (MPF) em Barra do Garças-MT.

Em virtude do tempo decorrido desde a emissão original, pela Concessionária responsável, das diretrizes de viabilidade para abastecimento de água e tratamento de esgoto e das consequentes transformações da área de inserção, houve alterações significativas relacionadas às exigências para viabilidade de atendimento que demandaram a execução adicional de serviços de infraestrutura externa à poligonal do empreendimento.

Dessa forma, com intermediação do MPF e com vistas à solução do entrave, o Agente Financeiro promoveu tratativas junto à Concessionária que culminaram na formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em julho de 2020, em que a Companhia de Saneamento Águas de Barra do Garças assumiu a execução da extensão de rede de água e do emissário de esgoto, serviços atualmente necessários para atender as novas diretrizes de viabilidade.

A construtora RESECOM, por sua vez, no mesmo TAC firmado, reforçou compromisso em efetuar todas as revisões de serviços de infraestrutura executados na poligonal dos residenciais, bem como promover eventuais rearranjos de projetos, demandados pelas novas diretrizes de atendimento indicadas pela Concessionária ou para permitir incrementos técnicos necessários. Porém, este processo de aprovação das adequações de projetos ainda está em curso junto à concessionária responsável.

Cumpre destacar, ainda, as providências tomadas em prol da renovação do licenciamento ambiental que, embora tenham sua celeridade afetada pelas restrições no atendimento causadas pelas medidas protetivas ao COVID-19, lograram êxito.

Contudo, os diversos e complexos entraves mencionados derivados de mudanças nas exigências municipais nos projetos, sobretudo da Concessionária, e a necessidade da anuências dos órgãos responsáveis, causaram uma extensão no prazo previsto para a efetiva retomada das obras e geraram, portanto, um pleito de reequilíbrio global de serviços que encontra-se em análise pela equipe técnica do Agente Financeiro.

As obras estão, atualmente, paralisadas, sobretudo em função das indefinições relacionadas ao diagnóstico e rearranjo projetual dos sistemas de infraestrutura dos residenciais, cujas tratativas para a solução estão sendo acompanhadas pelo MPF.

No entanto, em que pese as tratativas para superação dos diversos entraves, a construtora RESECOM solicitou, em janeiro de 2021, o distrato dos contratos referentes aos Residenciais Carvalho I, II e III.

Enquanto o pleito está em análise pela área jurídica da Caixa Econômica Federal, o canteiro de obras está apropriado pela construtora contratada, sobre a qual recaem as obrigações relacionadas à proteção e preservação dos recursos já aplicados na execução.

*** Da procedência da informação veiculada de que as obras serão demolidas:**

Conforme apontado pelo Gestor Operacional do programa, Caixa Econômica Federal (CEF), a partir da resolução dos entraves relacionados à infraestrutura externa e à renovação da licença ambiental, foi possível uma intervenção mais detalhada, em termos de diagnóstico, por parte da construtora substituta RESECOM, a qual argumenta pela existência de vícios construtivos ocultos no momento da contratação, posteriormente evidenciados com o tempo. Nessa linha, a CEF observa que a necessidade de eventuais demolições ainda está (5/3/2021) em processo de análise, em observância à premissa da oferta de qualidade e segurança às famílias que residirão no local.

Cabe observar, nesse sentido, que inexistem, no âmbito do marco normativo PMCMV, disposições que regulamentem a eventual demolição

parcial ou integral de empreendimentos habitacionais contratados. De outro modo, a regulamentação do programa zela pela realização de seu objetivo primeiro, qual seja, a provisão habitacional. Situações atípicas, tais como a relatada, devem, assim, ser tratadas caso a caso, mediante solicitação fundamentada do Gestor Operacional encaminhada à SNH, demanda esta não recepcionada pela Pasta até a data de expedição desses esclarecimentos (5/03/2021).

*** Das providências adotadas para que situações análogas não se repitam no futuro:**

De início, convém ressaltar o êxito logrado pelo PMCMV, tendo em vista a conclusão de cerca de 90% das 1,3 milhão de unidades habitacionais contratadas na modalidade operacionalizada com recursos FAR, carteira da qual fazem parte os Residenciais Carvalho I, II e III. Ainda assim, o Ministério do Desenvolvimento Regional, na qualidade de gestor do Programa, com atribuições voltadas, sobretudo, ao estabelecimento de regras e condições para implementação dos empreendimentos, tem buscado revisar e aprimorar os normativos atualmente vigentes, especialmente os tópicos relacionados à retomada de obras paralisadas, com o objetivo de garantir o acesso à moradia digna pelas famílias, sem perder de vista o princípio da economicidade.

Por fim, como informação, segue *link* de acesso às informações do Programa Casa Verde e Amarela, que reúne iniciativas habitacionais do Governo Federal para ampliar o estoque de moradias e atender as necessidades habitacionais da população: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/casa-verde-e-amarela>. Por meio desse sítio eletrônico é possível verificar a diferença entre o Minha Casa, Minha Vida e o novo Programa Casa Verde e Amarela.

5. Sendo estas as informações a encaminhar, coloco a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Substituto**, em 21/07/2021, às 20:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3263346** e o código CRC **81ABD7F4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

[\(61\) 2034 5814](tel:(61)20345814) e [\(61\) 2034 5815](tel:(61)20345815) www.mdr.gov.br

E-mail - 3269443**Data de Envio:**

21/07/2021 20:23:36

De:

MDR/e-mail do GM/ASTAD <gmastad@mdr.gov.br>

Para:

sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br
rosivania.leite@mdr.gov.br
dacianny.rodrigues@mdr.gov.br
carla.nascimento@mdr.gov.br

Assunto:

Ofício n. 394/2021/GM-MDR

Mensagem:

Boa Noite,

De ordem do Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Regional, encaminho para conhecimento Ofício 394/2021/GM-MDR, de 21 de julho de 2021.

Solicito a gentileza da confirmar o recebimento desta Mensagem nos:
dacianny.rodrigues@mdr.gov.br ou rosivania.leite@mdr.gov.br.

Atenciosamente

Ministério do Desenvolvimento Regional
Carla Nascimento
GM/ASTAD
(61) 2034-5816

Anexos:

Oficio_3263346.html

E-mail - 3272060**Data de Envio:**

23/07/2021 09:56:49

De:

MDR/e-mail do GM/ASTAD <gmastad@mdr.gov.br>

Para:

autorizacaoacesso@senado.leg.br
sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br
GMASTAD <gmastad@mdr.gov.br>

Assunto:

Ofício n. 394/2021/GM-MDR (FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO)

Mensagem:

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO PARA gmastad@mdr.gov.br e dacianny.rodrigues@mdr.gov.br

Prezado(a), bom dia.

De ordem do Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro - ASTAD, segue para conhecimento e adoção das providências cabíveis, Ofício n. 394/2021-MDR.

Atenciosamente,

Dacianny Rodrigues
Técnica em Secretariado
Assessoria Técnica e Administrativa - ASTAD/GM
Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
(61) 2034-5286

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO PARA gmastad@mdr.gov.br e dacianny.rodrigues@mdr.gov.br

Anexos:

Oficio_3263346.html
E_mail_3269443.html